



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

“Estabelece Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2023.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Feriado e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2023, nas seguintes datas:

DATA	DIA SEMANA	TIPO / MOTIVO
21/02/2023	Terça-feira	Feriado Nacional (Carnaval)
22/02/2023	Quarta-feira	Ponto Facultativo (Quarta-feira de Cinzas) até às 14 horas
06/04/2023	Quinta-feira	Ponto Facultativo (Semana Santa)
07/04/2023	Sexta-feira	Feriado Nacional (Paixão de Cristo)
21/04/2023	Sexta-feira	Feriado Nacional (Tiradentes)
01/05/2023	Segunda-feira	Feriado Nacional (Dia do Trabalho)
08/06/2023	Quinta-feira	Feriado Nacional (Corpus Christi)
07/09/2023	Quinta-feira	Feriado Nacional (Independência do Brasil)
19/09/2023	Terça-feira	Feriado Municipal (Festejo do Padroeiro São José)
12/10/2023	Quinta-feira	Feriado Nacional (Nossa Senhora Aparecida)
19/10/2023	Quinta-feira	Feriado Estadual (Dia do Piauí)
02/11/2023	Quinta-feira	Feriado Nacional (Dia de Finados)
03/11/2023	Sexta-feira	Ponto Facultativo
15/11/2023	Quarta-feira	Feriado Nacional (Proclamação da República)
25/12/2023	Segunda-feira	Feriado Nacional (Natal)

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência, setor de limpeza de ruas, avenidas e praças, vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 05 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br,
c=BR
Dados: 2023.01.05 13:04:29 -03'00'

ID: EAD0EBA371294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
Prefeitura Municipal São José do Divino
Pregão Eletrônico - 073/2022

Resultado da Homologação

Lote 0001 - PRODUTOS QUÍMICOS- Valor Referência: 101.100,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
bidden comercial ltda	76.800,00	Homologado em 04/01/2023 16:47:17 Por: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CEQUEIRA

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CEQUEIRA
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaqrquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/01/2023 às 09:29:30.
Código verificador: 420867

Página 1 de 1



ID: 21CFEC71BF9E4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"Realiza a progressão dos professores da rede municipal."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 25 da Lei Municipal n.º 187/2016 (Plano de Cargos e Salários do
Magistério de São José do Divino/PI, **DECRETA:**

Art. 1º - **PROMOVE** a progressão de nível dos professores da rede municipal de ensino abaixo relacionados:

Nº	DOCENTE	CPF	MAT.	CLASSE	NÍVEL	
					DE	PARA
01	CARLOTA DE SOUSA MACHADO	839.819.853-20	0123	C	IV	V
02	ELIVANDA DE CARVALHO LINHARES	780.767.653-15	0130	C	IV	V
03	FRANCINETE CARVALHO SAMPAIO	661.779.363-34	0132	C	IV	V
04	FRANCISCA HERLHA CARVALHO PEREIRA	007.739.003-22	0296	C	III	IV
05	FRANCIS KARLA RODRIGUES MENDES DE SOUSA	005.166.293-01	0259	C	III	IV
06	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO	720.008.303-82	0114	C	III	IV
07	FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO AMORIM	796.637.373-87	0139	C	IV	V
08	KATIA MARIA RIBEIRO BATISTA MACHADO	648.035.979-91	0145	C	IV	V
09	LAURA DANIELI DE AMORIM ALVES	005.166.063-60	0317	C	III	IV
10	MARIA DO AMPARO MACHADO SOUSA	420.857.203-87	0154	C	IV	V
11	MARIA DO CARMO CERQUEIRA SILVA	239.618.723-68	0156	C	IV	V
12	MARIA DO SOCORRO SOUSA	755.735.043-04	0177	C	IV	V
13	MARIA MACHADO DE C. NETA DE AGUIAR	864.115.433-34	0520	C	II	III
14	MARIA MACHADO PARENTES	352.311.303-20	0164	C	IV	V
15	MARIA NILZETE DOS SANTOS SOUZA	824.027.793-49	0266	C	IV	V
16	MARIA VALDENEZ MACHADO	372.476.543-68	0168	C	IV	V
17	MARIA VERÔNICA MACHADO PORTELA	694.595.763-20	0169	C	IV	V
18	ONEI TE DOS SANTOS SOUZA	715.657.443-49	0039	C	IV	V
19	PAULO AFRONSO DE SOUSA	374.480.303-10	0315	C	III	IV
20	RITA DE CÁSSIA AMORIM	687.755.043-91	0170	C	IV	V
21	VERÔNICA DE SOUSA MACHADO	787.208.853-34	0173	C	IV	V
22	VERÔNICE GOMES MACHADO	489.981.683-91	0174	C	IV	V

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 05 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino,55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Telefones:(86)3346-1134/98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: D9C6CB00DC974



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

*"Estabelece Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições
Públicas Municipais no ano de 2023."*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no
uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Feriado e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2023, nas
seguintes datas:

DATA	DIA SEMANA	TIPO / MOTIVO
21/02/2023	Terça-feira	Feriado Nacional (Carnaval)
22/02/2023	Quarta-feira	Ponto Facultativo (Quarta-feira de Cinzas) até às 14 horas
06/04/2023	Quinta-feira	Ponto Facultativo (Semana Santa)
07/04/2023	Sexta-feira	Feriado Nacional (Paixão de Cristo)
21/04/2023	Sexta-feira	Feriado Nacional (Traidentes)
01/05/2023	Segunda-feira	Feriado Nacional (Dia do Trabalho)
08/06/2023	Quinta-feira	Feriado Nacional (Corpus Christi)
07/09/2023	Quinta-feira	Feriado Nacional (Independência do Brasil)
19/09/2023	Terça-feira	Feriado Municipal (Festejo do Padroeiro São José)
12/10/2023	Quinta-feira	Feriado Nacional (Nossa Senhora Aparecida)
19/10/2023	Quinta-feira	Feriado Estadual (Dia do Piauí)
02/11/2023	Quinta-feira	Feriado Nacional (Dia de Finados)
03/11/2023	Sexta-feira	Ponto Facultativo
15/11/2023	Quarta-feira	Feriado Nacional (Proclamação da República)
25/12/2023	Segunda-feira	Feriado Nacional (Natal)

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde
de urgência e emergência, setor de limpeza de ruas, avenidas e praças, vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos,
para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 05 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino,55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Telefones:(86)3346-1134/98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 360335A68C384



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, 05 DE JANEIRO DE 2023

*"Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e
demais obrigações assumidas com o Projeto 'Mais Médicos
para o Brasil', no âmbito do Município de São José do
Divino-PI," e dá outras providências, para o ano de 2023."*

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ,
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no Projeto "Mais Médicos para o Brasil", a União, os Estados, o Distrito Federal
e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior,
programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema
Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de
médicos neste argumento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n.º 1.369/2013 – MS/MEC, que regulamenta o Projeto,
atribui aos municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativo ao adimplemento com os custos
de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 300, de 05 de outubro de 2017 alterou a Portaria n.º
30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, para reajustar os valores do fornecimento de moradia e alimentação
e dá outras providências. **DECRETA:**

Art. 1º - Aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", alocados para atuação no
Município de São José do Divino-PI, serão assegurados recursos para alimentação e moradia.

Parágrafo único. O município adotará como referência para a concessão do recurso pecuniário
destinado a custeios de locação de imóvel, tarifa de água, tarifa de energia elétrica, telefone e internet, em
padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos
reais), observados os padrões da Portaria n.º 300, de 05 de outubro de 2017, bem como considerando o custo
do mercado imobiliário deste município.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor pecuniário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por médico,
para o custeio de alimentação, observados os padrões máximos da Portaria n.º 300, de 05 de outubro de 2017.

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino,55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Telefones:(86)3346-1134/3346-1231
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)